



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - <https://www.unir.br>

## EDITAL Nº EDITAL Nº.02/2021/2021

Processo nº 23118.003972/2021-77

### **EDITAL DE ABERTURA PARA ELEIÇÃO PARA O CARGO DE COORDENADOR E VICE COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA (PPGEM) DO CAMPUS DE JI PARANÁ**

A Comissão Eleitoral designada pela Ordem de Serviço 12/2021/CJP/UNIR, Processo SEI 23118.003972/2021-77 torna público o presente Edital de Eleição para preenchimento dos Cargos de Coordenador e Vice Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática - PPGEM, do campus de Ji Paraná, de acordo com o Regimento Geral da Universidade Federal de Rondônia UNIR baseado nas resoluções disponíveis 015/2001/CONSAD de 25 de abril de 2001 e no.037/CONSUN, de 05 de dezembro de 2018. Convoca a comunidade acadêmica nos seguintes termos:

#### **1. DO REGISTRO DE CANDIDATURAS**

1.1 Ficam abertas as inscrições para registro de candidaturas aos Cargos de Coordenador e Vice Coordenador do Programa de Pós Graduação *Stricto Sensu* em Educação Matemática PPGEM, do Campus de Ji Paraná;

1.2. Poderão concorrer, para os cargos de Coordenador e de Vice Coordenador do Programa, os docentes pertencentes à carreira de Magistério Superior e em regime DE e T40, ocupantes dos cargos de professor, lotados no Programa de Pós Graduação *Stricto Sensu* em Educação Matemática (PPGEM) da Fundação Universidade Federal de Rondônia;

1.3. É vedada a inscrição em mais de um cargo;

1.4. É vedado o requerimento de alteração de posição de inscrição, mesmo antes da homologação pública das mesmas;

1.5. É vedada, na inscrição, a identificação de candidatos por chapas.

1.6. O candidato, para ser eleito, deverá atingir o percentual de 50% mais um voto válido.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Período de inscrição: de 5 a 8 de maio de 2021;

2.2. Horário: das 08h00 às 22h00;

2.3. Local: em função da pandemia da Covid-19, as inscrições serão recebidas exclusivamente pelo e-mail [comissaoeleitoralppgem@unir.br](mailto:comissaoeleitoralppgem@unir.br) ;

2.4. A inscrição deverá ser feita através de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, podendo ser digitado ou de próprio punho, legível, constando identificação e qualificação do candidato, e o cargo pleiteado e assinatura;

2.5. A homologação das inscrições ocorrerá no dia 13/maio/2021 até às 18 hs;

2.6. O ato da inscrição implica na aceitação das normas deste Edital.

### 3. DOS ELEITORES

Serão considerados eleitores:

- 3.1. Servidores docentes da UNIR, do quadro permanente, lotados no PPGEM – Campus de Ji Paraná;
- 3.2. Técnico-Administrativos e Técnicos em Assuntos Educacionais, do quadro permanente, lotados no PPGEM – Campus de Ji Paraná;
- 3.3. Alunos regularmente matriculados vinculados ao PPGEM - discentes da pós graduação *Stricto Sensu* (mestrado) em Educação Matemática – Campus de Ji Paraná;
- 3.4. Poderão votar os docentes do quadro permanente ainda que em gozo de férias, de licença prêmio por assiduidade, de licença sabática, de licença para tratamento de saúde ou afastados para cursos de formação profissional;
- 3.5. Os docentes e os servidores técnico-administrativos, quando discentes, votarão segundo sua situação funcional na UNIR, sendo vedado votar mais de uma vez;
- 3.6. A autenticação dos eleitores será feita pelo SIGAA no dia 17/maio/2021, das 8h até às 18h. Para tanto, Membros da Equipe de Eleição, Candidatos e Eleitores devem possuir acesso regularizado ao SIGAA (Login e Senha). Caso, no momento da realização do cadastro, o Eleitor não possua este acesso, estará impossibilitado de participar da eleição. Deste modo, é imprescindível que antes da data de realização do pleito, os eleitores verifiquem seus acessos e façam a regularização, caso seja necessário.
- 3.7. Caso o Eleitor seja omitido no Cadastro de Eleitores, deverá entrar em contato com a Comissão da Eleição informando o problema. A Comissão deverá averiguar se o solicitante se enquadra nos critérios da Eleição. Em caso afirmativo, a Comissão deverá registrar uma Ordem de Serviço no Sistema de Ordem de Serviço – SOS informando o ocorrido. A DTI realizará a correção caso o solicitante tenha cumprido o disposto no item 3.6.
- 3.8. O peso dos votos das Categorias dos Docentes será de 70% (setenta por cento), dos discentes será de 15% (quinze por cento) e dos Técnico-Administrativos será de 15% (quinze por cento).

### 4. DA VOTAÇÃO

- 4.1. A votação ocorrerá no dia 20 de maio de 2021, das 08h às 16h30 (horário de Rondônia) e ocorrerá virtualmente, por meio do Sistema de Eleição (SiE).
- 4.2. O eleitor deverá acessar o SiE no endereço [sistemas.unir.br/eleicao/](http://sistemas.unir.br/eleicao/) e realizar o acesso utilizando o Login e Senha do SIGAA.
  - a. após realizar o login aparecerá uma tela na qual o eleitor deverá clicar na opção votar. Após clicar em “Votar”, será exibida uma tela indicando todas as eleições nas quais o eleitor está apto a votar. Na coluna ações, clicar em “Votar” (ou “Votar Novamente” caso o Eleitor já tenha votado e ainda esteja dentro do período de votação) da respectiva Eleição.
  - b. Ao clicar em “Votar”, será exibida uma tela contendo uma tabela à esquerda com os nomes dos candidatos e seus respectivos códigos. No meio, há um campo denominado “Código do Candidato”, no qual deve ser inserido o Código do Candidato no qual o eleitor deseja votar.
  - c. Ao digitar o Código do Candidato, irão aparecer no lado direito da tela a Cadeira para a qual o candidato concorre, além da indicação do código, nome e foto (caso tenha sido anexada). O eleitor deverá verificar as informações e, caso estejam em conformidade, deverá clicar em “Confirmar”. Em caso de algum erro, o eleitor deve clicar em “Corrigir”.
  - d. Caso o eleitor queira votar em Branco, clicar em “Branco”. Caso digite um código que não seja de nenhum candidato, será computado como Voto Nulo.

e. Após concluir o voto, será exibida uma tela com o voto registrado. Se todas as informações estiverem corretas, o eleitor deve clicar em “Confirmar”. Feito isso será exibida uma Caixa de Diálogo e para confirmar o voto, o eleitor deverá clicar em “Sim”.

f. Ao clicar em “Sim” e confirmar o voto, o Sistema encerrará a sessão e exibirá um comprovante de voto contendo o código de verificação. Este código servirá para que o próprio eleitor possa auditar seu voto.

g. Recomenda-se que o eleitor clique em “Imprimir Comprovante” e imprima o comprovante ou use a opção de Imprimir como PDF para tê-lo salvo no Computador. Após isso, o eleitor deverá clicar em “Sair”.

4.3. O cadastro de eleitores será feito apenas uma vez, antes do período de votação. Portanto, para participar da eleição, é necessário possuir acesso regularizado ao SIGAA (login e senha).

4.4. O voto é secreto e não poderá ser efetuado por outrem. Ressalte-se que os votos serão efetuados sob forma eletrônica com login pelo SIGAA, para cada categoria e invioláveis, sendo o acesso pessoal e intransferível.

5.5. A interrupção do processo eleitoral só poderá ocorrer por decisão da Comissão Eleitoral.

## 5. DA APURAÇÃO

5.1. A apuração dos votos será feita por meio de processo eletrônico, a partir de relatório emitido pela equipe de eleição gerado pelo SEI após o término do período de votação;

5.2. Será divulgado o número total de votos de cada segmento;

5.3. A partir do número de votos de cada segmento, será feita a totalização dos votos de cada candidato;

5.4. A totalização dos votos de cada candidato será calculada pela seguinte fórmula:

$$VC = [(VSV/2 + VDC)] + (VA \times PA) + (VT \times PT)$$

VC = votação corrigida do candidato junto aos três segmentos

PD = peso do segmento docente

VDC = votação do candidato junto aos docentes de carreira

VSV = votação do candidato junto aos professores substitutos e visitantes

VA = votação do candidato junto aos alunos (discentes)

PA= peso do segmento discente

VT = Votação do candidato junto aos técnicos administrativos

PT = peso do segmento dos técnicos administrativos

PD = 0,70 x Total global dos eleitores aptos a votar;

Total de docentes aptos a votar

PA = 0,15 x Total global dos eleitores aptos a votar;

Total dos discentes aptos a votar

PT – 0,15 x Total global dos eleitores a votar

Total de técnicos administrativos aptos a votar

5.5 Os votos apurados serão registrados em Ata que constará:

- a) Período da votação (data e hora de início e fim);
- b) Total de eleitores votantes do segmento;
- c) Número de votos válidos, nulos e brancos;
- d) Assinatura dos apuradores.

5.6. No caso de empate, no número de votos, por dois ou mais candidatos, a ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios:

- a) O candidato que tiver maior tempo de serviço da UNIR e;
- b) O mais idoso.

## 6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos referente ao Edital deverão ser entregues à Comissão Eleitoral nos prazos previstos no Cronograma deste Edital, via email [comissaoeleitoralppgem@unir.br](mailto:comissaoeleitoralppgem@unir.br), depois da divulgação das decisões da Comissão Eleitoral, referentes a cada etapa do processo – em forma de requerimento, devidamente instruído, de maneira clara, objetiva e fundamentado, sob pena de indeferimento.

6.2. A Comissão Eleitoral deverá divulgar a decisão nos prazos estabelecidos no Cronograma deste Edital.

## 7. DO MANDATO

7.1. O mandato do Coordenador e Vice Coordenador eleitos será de 02 (dois) anos, nos termos do Regimento da Universidade Federal de Rondônia;

## 8. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

8.1. Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral;

8.2. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.



Documento assinado eletronicamente por **LILIANE DA SILVA COELHO JACON, Docente**, em 17/04/2021, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juverlande Nogueira Pinto, Usuário Externo**, em 17/04/2021, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NERIO APARECIDO CARDOSO, Presidente da Comissão**, em 17/04/2021, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0649387** e o código CRC **D398BA4F**.

**ANEXOS AO EDITAL****SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA****CAMPUS DE JI PARANÁ****PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA****EDITAL 02/2021/DAME/PPGEM-JP/UNIR, DE 19 DE ABRIL DE 2021.****ANEXO I**CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

Item	Data/Horário
Publicação do edital na página do PPGEM: <a href="http://www.ppgem.unir.br/">http://www.ppgem.unir.br/</a> para consulta pública das normas editalícias	(condicionado a aprovação das instâncias superiores) 26/04/2021
Recurso contra as disposições legais ou regimentais do Edital através do email: <a href="mailto:comissaoeleitoralppgem@unir.br">comissaoeleitoralppgem@unir.br</a>	30/04/2021 até às 18 horas
Resultado do recurso contra o edital publicado na página do PPGEM: <a href="http://www.ppgem.unir.br/">http://www.ppgem.unir.br/</a>	03/05/2021 até às 18 horas
Publicação do Edital alterado e revisado na página do PPGEM: <a href="http://www.ppgem.unir.br/">http://www.ppgem.unir.br/</a>	04/05/2021
Período das inscrições publicado na página do PPGEM <a href="http://www.ppgem.unir.br/">http://www.ppgem.unir.br/</a>	De 05/05/2021 a 08/05/2021
Divulgação da homologação de inscrição publicado na página do PPGEM: <a href="http://www.ppgem.unir.br/">http://www.ppgem.unir.br/</a>	10/05/2021
Prazo para recurso da decisão da inscrição não homologada através do email: <a href="mailto:comissaoeleitoralppgem@unir.br">comissaoeleitoralppgem@unir.br</a>	12/05/2021
Publicação da decisão sobre recurso interposto da inscrição não homologada	13/05/2021
Publicação final das inscrições homologadas na página do PPGEM: <a href="http://www.ppgem.unir.br/">http://www.ppgem.unir.br/</a>	13/05/2021 até às 18hs:00min
Data e hora da autenticação dos eleitores	17/05/2021
<b>ELEIÇÃO</b>	20/05/2021
Divulgação do resultado da eleição	21/05/21 a partir das 11hs:00min

